



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

Protocolo nº 344/2023

Foi Apresentado na D'a 30/11/23

Pelo MESA DIRETORA

MODIFICA O ARTIGO Nº 49, §2º, DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
QUITEANÓPOLIS-CE E REVOGA
DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Art.1º. A presente emenda modifica o texto do Art. 49, §2º, da Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis, Ceará, modificando o mandato dos membros da Mesa Diretora de 02 (dois) anos para 01 (um) ano e revoga as disposições em contrário, na seguinte forma:

NOVA REDAÇÃO

"Art. 49, §2º: No primeiro ano de cada legislatura a partir de 1º de janeiro, sob a presidência do vereador mais votado, serão realizadas sessões preparatórias para a posse dos vereadores diplomados e eleição da Mesa Diretora da Câmara e de suas comissões para mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução ao mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

Câmara Municipal de Quiterianópolis, Ceará, 23 de novembro de 2023.

ASSINATURA DOS VEREADORES SUBSCREVENTES:

Antônio Neto Lacerda de Deus
Francisco Allison Lacerda Pedrosa

Maria Elza Outeiro Gomes.

Maria Continuo Marques

Osório Gomes Júnior

Vanessa Maria Leutinho Boicela

José Carlos de Araújo

FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA